



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:
08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 678 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**DECRETA FERIADO E LUTO OFICIAL E NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o falecimento no dia 23 de março de 2022 da servidora efetiva , a Sra. Islaini de Barros Costa.

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do falecimento da Sra. **ISLAINI DE BARROS COSTA**, enfermeira do quadro efetivo do município de Livramento, fica decretado feriado no dia 24 de março de 2022 (quinta-feira) e luto oficial por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais. Devendo retomar as atividades normais no dia 25 de março (sexta-feira).

Parágrafo Único: As Secretarias de Serviços Urbanos e Saúde, deverão manter pessoal necessário para execução das atividades de limpeza urbana e atendimento emergencial de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 23 de março de 2022.**

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional